



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Município de São Paulo das Missões/RS

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESCOLAS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL
E VIVA A VIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 09 (nove) horas**, do dia **08 (oito) de fevereiro de 2024**, Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, prédio em anexo à Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, RS, localizada na Rua Independência, nº 536, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2024, para a manutenção das escolas municipais e escolas de educação infantil Raios de Sol e Viva a Vida, com a entrega parcelada, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Desporto, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 016/2020 no que não contrariar a Lei 14.133/2021.

Obs.: A sessão pública será gravada em áudio e vídeo, nos termos do art 17, § 2º, da Lei 14.133.2021.



Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 / 1285
E-mail: gabinete@saopaulodasmissoes.rs.gov.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2024, constantes no Anexo I, para a manutenção das escolas municipais de ensino fundamental e escolas de educação infantil Raio de Sol e Viva a Vida.

OBSERVAÇÃO 01: Esta licitação é exclusiva à participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual exceto para os itens nº 07, 10, 18, 40, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68 e 69 em virtude das alterações contidas na Lei Complementar 147/2014, sendo que a empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBSERVAÇÃO 02: Os itens listados como de ampla concorrência assim restaram definidos, em atenção ao Parecer Jurídico nº 063/2022 da Assessoria Jurídica do Município de São Paulo das Missões, bem como por terem sido desertos nos Pregões Presencias nº 007/2022, nº 009/2022 e nº 011/2022.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço (todos os licitantes) e documentos de habilitação (somente licitante vencedor) distintos, lacrados, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 a 3.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Os documentos enumerados nos itens 3.1 a 3.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor público municipal ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta (de todos os licitantes) e o envelope nº 02 – Documentação (apenas do licitante vencedor após a negociação e julgamento).

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. A Comissão de Licitações realizará o credenciamento da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Comissão de Licitações, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, observando as diretrizes do presente Edital, com a indicação completa do produto ofertado, **incluindo marca**, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega, transporte e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Apresentar Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Paulo das Missões, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4. DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



6.4.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.2. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, **se for o caso**, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4.3. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

6.4.4. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em razão da disposição contida na norma do Art 337-M do Código Penal, que dispõe ser crime admitir à Licitação ou celebrar Contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo.

6.4.5. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6. Declaração de que não faz parte de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7. Declaração de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



6.5.1. A substituição referida no item 6.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, até a data da sessão da licitação, sob pena de inabilitação, exceto para as empresas aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

¹ Art. 9º, § 1º.

² Art. 48, parágrafo único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar³, até a proclamação da vencedora.

8.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 120 (cento e vinte) segundos para apresentar nova proposta.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,02 (dois centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

³ Ou a de maior preço. Importante é que o edital fixe o ordenamento para a sucessão de lances, observando o que dispõe o decreto regulamentador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata este Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem⁴:

⁴ Conforme o disposto no Art. 60.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, b deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas⁵.

11.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação⁶.

11.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma

⁵ Art. 64, I e II.

⁶ Art. 64, § 1º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 11.1 para o envio da documentação de habilitação.

11.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação⁷.

11.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público⁸.

11.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

⁷ Art. 64, §1º.

⁸ Art.65, § 2º. Suprimir tal previsão se a Administração não tiver habilitação por processo eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁹

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob

⁹ Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO





O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final¹⁰ ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO

2062 – Manter o Fornecimento de Merenda Escolar

339030 – Material de Consumo

0552 – Transferências de Recursos do FNDE

0550 – Transferências do Salário Educação

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva nota fiscal devendo constar nela destacado o IR retido na Fonte, nos termos da IN 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 019/2022 e com o aceite do setor competente deste município.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A entrega dos gêneros alimentícios licitados se dará da seguinte forma:

¹⁰ O prazo de vigência do contrato de fornecimento de bens segue a regra do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, isto é, deve, obrigatoriamente, findar, no máximo, em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



a) os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues conforme pedido em cronograma elaborado por técnico responsável na Secretária Municipal de Educação em perfeitas condições de higiene, embalagens íntegras e com prazo de validade de acordo com uso para o período.

b) os gêneros alimentícios destinados às EMEI's devem ser entregues conforme solicitado pelo técnico responsável nas referidas escolas sem custos adicionais, já os gêneros perecíveis devem ser entregues semanalmente conforme cronograma a ser elaborado pelo responsável dos cardápios, na Secretária Municipal de Educação e/ou EMEI's, sem custos adicionais.

17.2 - Os produtos alimentícios de origem vegetal a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo, o que deverá ser observado no ato do recebimento, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Desporto a conferência;

* Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais;

* Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

17.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.4 Verificada a desconformidade dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: setordecomprasspm@gmail.com.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração:
<https://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br/site>.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Paulo das Missões, 24 de janeiro de 2024.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor Jurídico

Moacir Carlos Neis,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO, SETOR DE NUTRIÇÃO

PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: Pedido de Aquisição de Itens da Merenda Escolar

Ao passo que cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, vimos através deste solicitar aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil para os meses de fevereiro a maio de 2024.

Quanto às entregas, solicitamos que os gêneros alimentícios não perecíveis sejam entregues conforme pedido em cronograma elaborado por técnico responsável na Secretária Municipal de Educação em perfeitas condições de higiene, embalagens integras e com prazo de validade de acordo com uso para o período.

Os gêneros alimentícios destinados às EMEI's devem ser entregues conforme solicitado pelo técnico responsável nas referidas escolas sem custos adicionais, já os gêneros perecíveis devem ser entregues semanalmente conforme cronograma a ser elaborado pelo responsável dos cardápios, na Secretária Municipal de Educação e/ou EMEI's, sem custos adicionais.

Sem mais para o momento, solicitamos com maior brevidade o atendimento ao exposto, colocando-nos a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	EMEI	EMEF	Total
1.	Açúcar baunilha, pacote de 1 kg. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	Unidade	-	11	11
2.	Açúcar branco, pacote de 5kg. Embalagem plástica resistente e transparente, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do	Unidade	-	46	46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



	produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
3.	Açafrão/cúrcuma em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 50 gramas.	Unidade	4	6	10
4.	Amido de milho, embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	8	6	14
5.	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	24	86	110
6.	Aveia em flocos finos, embalagem de 1kg ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	6	6	12
7.	Banha de porco, embalagem de 1kg.	Unidade	12	40	52
8.	Biscoito doce tipo Maria, pacotes com protetores, dupla embalagem, peso mínimo 350g.	Unidade	-	69	69
9.	Biscoito de gergelim, pacotes com protetores, dupla embalagem, peso mínimo 350g.	Unidade	-	69	69
10.	Cacau em pó, 100% alcalino, sem açúcar. composto somente por cacau em pó, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial e livre de conservantes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Unidade	6	9	15
11.	Canela em pó potes de aproximadamente 20g.	Unidade	2	3	5
12.	Canela em rama, potes de aproximadamente 10g.	Unidade	2	3	5
13.	Cravo da índia potes de aproximadamente 14g	Unidade	2	3	5
14.	Crema de leite pasteurizado(NATA)- Embalagem de 300gr. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	Unidade	8	27	35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



	quantidade de produto e alergênicos. Deve ser inspecionada pelo órgão competente				
15.	Chia, sementes de chia puras, livres de sujidades e contaminantes, embalagem 150g	Unidade	4	-	4
16.	Coco ralado sem açúcar 100g.	Unidade	6	-	6
17.	Erva doce, potes de aproximadamente 8g.	Unidade	2	3	5
18.	Farinha de arroz, sem glúten ou traços de glúten. Pacote de 500g com registro nos órgãos competentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.	Unidade	4	-	4
19.	Farinha de aveia, embalagem de 500g, integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais.	Unidade	4	-	4
20.	Farinha de milho, média, embalagem de 1 kg, transparente, resistente e integro, que contenha prazo de validade.	Unidade	16	21	37
21.	Farinha de tapioca, subgrupo granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	6	-	6
22.	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg embalagem de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	8	38	46
23.	Farinha de trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses lote	Unidade	4	-	4
24.	Feijão carioca Tipo I, pacote de 1kg de polietileno atóxico, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Não apresentando corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades, com identificação na embalagem dos ingredientes, informações	Unidade	32	42	74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



	nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
25.	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem de 125g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 3 meses.	Unidade	2	4	6
26.	Fermento em pó, químico. Embalagem de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 3 meses.	Unidade	16	40	56
27.	Iogurte natural integral- pote de 160 gramas, tipo iogurte natural integral, obtido de leite pasteurizado. Sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firma. em embalagem de filme de polietileno, com validade máxima de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deveser conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de validade.	Unidade	8	-	8
28.	Leite de coco tradicional frasco de 200 ml. O produto deveser estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Unidade	8		8
29.	Leite UHT integral, caixa de 1 Litro. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Unidade	576	1024	1600
30.	Lentilha, tipo 1, embalagem plástica resistente e transparente, peso líquido 400g.	Unidade	30	57	87
31.	Manteiga pura sem sal. Embalagem com no mínimo 200g, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	Unidade	14	-	14
32.	Massa tipo cabelo de anjo, com ovos. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, alergênicos, data de fabricação e lote.	Unidade	16	-	16
33.	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, alergênicos, data de fabricação e lote.	Unidade	53	172	225
34.	Massa tipo parafuso sem ovos, Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, alergênicos, data de fabricação e lote.	Unidade	8	-	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



35.	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Unidade	48	122	170
36.	Orégano (tempero seco), embalagem de polietileno atóxico de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	4	9	13
37.	Pepino conserva, peso líquido 3kg. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade	-	6	6
38.	Pipoca tipo 1, embalagem de 500 g. Data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade	-	52	52
39.	Polpa de tomate. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem tetrapack, asséptica, peso líquido mínimo 310g. Não contém glúten.	Unidade	-	72	72
40.	Polvilho azedo, embalagem de 1kg, ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Unidade	44	96	140
41.	Polvilho doce, embalagem de 500 gramas ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Unidade	4	6	10
42.	Queijo mussarela fatiado, resfriado, de 1ª qualidade. O produto deve ser entregue na embalagem original, a vácuo com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, alergênicos, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Embalagem de 500gr.	Unidade	32	52	84
43.	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 400gr de polipropileno, sem conservantes. Deve apresentar na embalagem: fornecedor, informações nutricionais, peso, fabricação, prazo de validade, lote e alergênicos. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	Unidade	8	-	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



44.	Sagu de mandioca, grupo II, tipo 1, embalagem de 500 gr que contenha data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	Unidade		30	30
45.	Sal fino iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	16	38	54
46.	Sal amoníaco, 100g.	Unidade	2	3	5
47.	Semente de linhaça marrom, produto de 1º qualidade, semente integras e de textura firme, de cor escura. Embalagem de 150gr, resistente e com rótulo que contenha data de validade, informações nutricionais e de fabricante.	Unidade	2	3	5
48.	Uva passa escura sem semente - podendo conter óleo mineral e/ou açúcar em sua composição. Embalagem integral de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	Unidade	24	-	24
49.	Uva passa branca sem semente - podendo conter óleo mineral e/ou açúcar em sua composição. Embalagem integral de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	Unidade	24	-	24
50.	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	4	40	44
51.	Abacaxi com as folhas verdes, inteiro, peso mínimo 1Kg a unidade.	Unidade	40	145	185
52.	Abobrinha italiana, unidades de tamanho médio, firmes, sem machucados.	Kg	28	16	44
53.	Alho nacional, firme, livre de lesões e brotos.	Kg	4	10	14
54.	Banana caturra, em pencas, médio grau de amadurecimento, tamanho médio e uniforme, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento.	Kg	323	92	415
55.	Batata inglesa, branca, tamanho médio, íntegra com a polpa intacta, limpa, firme e lisa.	Kg	100	180	280
56.	Brócolis, íntegro de cor verde, livre de fungos, cabeça bem formada, sem folhas.	Unidade	17	78	95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



57.	Cebola branca, tamanho médio, íntegra, sem rupturas e sem casca solta.	Kg	60	165	225
58.	Cenoura fresca, unidades de tamanho médio, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	20	30	50
59.	Chuchu verde, íntegro, polpa firme e com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	32	28	60
60.	Laranja suco, firme, íntegra, fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg	98	152	250
61.	Maçã gala, íntegro, firme, fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg	285	230	515
62.	Mamão formosa íntegro (sem olhos de fungos), médio, firme, fresco, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg	110	250	360
63.	Manga, íntegra, sem machucados e não mole. Unidades de tamanho médio, firme, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg	60	-	60
64.	Melancia, íntegra, sem machucados, fresca e deve ter atingido o grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg	162	288	450
65.	Ovos de granja, fresco. Devem estar limpos e não trincados.	Dz	165	210	375
66.	Repolho branco, limpo, de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	Kg	4	20	24
67.	Repolho roxo, limpo, de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	Kg	8	40	48
68.	Tempero verde(salsinha, cebolinha) em maço textura e consistência de vegetal fresco/novo.	Unidade	4	13	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



69.	Tomate íntegro, fruto fresco de tamanho médio, de primeira qualidade; frescos e coloração uniforme; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve estar livre de sujidades e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	75	195	270
70.	Carne bovina pura de I, fresca. Embalagem de 2kg. Registro do produto em órgão de inspeção municipal(SIM) e/ou Inspeção Estadual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	42	-	42
71.	Carne moída fresca de primeira. Embalagem de 2kg. Registro do produto em órgão de inspeção municipal(SIM) e/ou Inspeção Estadual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	72	210	282
72.	Filezinho suíno, sem osso e pouca gordura aparente.Embalagem de 2kg. Registro do produto em órgão de inspeção municipal(SIM) e/ou Inspeção Estadual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	30	186	216
73.	Cuca recheada, fresca, peso mínimo 750g.	Kg	-	60	60
74.	Pão de cachorro-quente, fresco.	Kg	-	72	72
75.	Pão integral fatiado, fresco, peso mínimo 0,550g.	Kg	85	47,3	132,70
76.	Pão de leite fatiado, fresco, peso mínimo 0,550g.	Kg	85	-	85
77.	Pão de sanduíche, fresco, peso mínimo 0,550g.	Kg	85	47,3	132,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 002/2024
Processo Licitatório nº 0xx/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, PODER EXECUTIVO**, com sede na Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, CNPJ nº 87.613.642/0001-44, Rua Independência, 536, centro, São Paulo das Missões, RS, representado neste ato pelo, Sr. OBERDAN LUIS RHODEN, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, no município de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** (nos permissivos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na conformidade da Licitação modalidade Pregão Presencial nº.002/2024), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2024, constantes no Anexo I, para a manutenção das escolas municipais de ensino fundamental e escolas de educação infantil Raio de Sol e Viva a Vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

2.1 O preço para o objeto acima descrito e identificado também nas quantias é de **R\$** _____ (_____), aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a aquisição, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
TOTAL					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO.

3.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO

2062 – Manter o Fornecimento de Merenda Escolar

339030 – Material de Consumo

0552 – Transferências de Recursos do FNDE

0550 – Transferências do Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva nota fiscal devendo constar nela destacado o IR retido na Fonte, nos termos da IN 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 019/2022 e com o aceite do setor competente deste município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - A entrega dos gêneros alimentícios licitados se dará da seguinte forma:

a) os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues conforme pedido em cronograma elaborado por técnico responsável na Secretária Municipal de Educação em perfeitas condições de higiene, embalagens íntegras e com prazo de validade de acordo com uso para o período.

b) os gêneros alimentícios destinados às EMEI's devem ser entregues conforme solicitado pelo técnico responsável nas referidas escolas sem custos adicionais, já os gêneros perecíveis devem ser entregues semanalmente conforme cronograma a ser elaborado pelo responsável dos cardápios, na Secretária Municipal de Educação e/ou EMEI's, sem custos adicionais.

5.2 - Os produtos alimentícios de origem vegetal a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo, o que deverá ser observado no ato do recebimento, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Desporto a conferência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



* Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais;

* Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

5.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.4 Verificada a desconformidade dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento contratual terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA EXTINÇÃO

7.1 Este contrato poderá ser extinto de acordo com o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Parágrafo Único. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATADA na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

8.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:

a) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e para a qualificação exigidas, ainda, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Havendo necessidade e recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2024, obedecendo a Lei Federal nº. 14.133/2021 e mantidas as condições da proposta inicial, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** para mais ou para menos, ao que está obrigado a aceitar o CONTRATO sob pena de ser considerado descumprimento contratual o não-atendimento a este dispositivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato Administrativo em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo das Missões, RS, __de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

Contratada.

TESTEMUNHAS:

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de São Paulo das Missões/RS

Proposta Comercial Pregão Presencial nº 002/2024

Empresa: _____ CNPJ nº _____

Validade da Proposta: 60 dias

Obs: numerar e rubricar todas as páginas da proposta

	Descrição Dos Itens	Unidade	Marca	E mei	E mef	Total
1.	Açúcar baunilha, pacote de 1 kg. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	Unidade		-	11	11
2.	Açúcar branco, pacote de 5kg. Embalagem plástica resistente e transparente, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade		-	46	46
3.	Açafrão/cúrcuma em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 50 gramas.	Unidade		4	6	10
4.	Amido de milho, embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade		8	6	14
5.	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade		24	86	110
6.	Aveia em flocos finos, embalagem de 1kg ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Unidade		6	6	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



7.	Banha de porco, embalagem de 1kg.	Unidade		12	40	52
8.	Biscoito doce tipo Maria, pacotes com protetores, dupla embalagem, peso mínimo 350g.	Unidade		-	69	69
9.	Biscoito de gergelim, pacotes com protetores, dupla embalagem, peso mínimo 350g.	Unidade		-	69	69
10.	Cacau em pó, 100% alcalino, sem açúcar. composto somente por cacau em pó, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial e livre de conservantes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Unidade		6	9	15
11.	Canela em pó potes de aproximadamente 20g.	Unidade		2	3	5
12.	Canela em rama, potes de aproximadamente 10g.	Unidade		2	3	5
13.	Cravo da índia potes de aproximadamente 14g	Unidade		2	3	5
14.	Creme de leite pasteurizado(NATA)- Embalagem de 300gr. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e alergênicos. Deve ser inspecionada pelo órgão competente	Unidade		8	27	35
15.	Chia, sementes de chia puras, livres de sujidades e contaminantes, embalagem 150g	Unidade		4	-	4
16.	Coco ralado sem açúcar 100g.	Unidade		6	-	6
17.	Erva doce, potes de aproximadamente 8g.	Unidade		2	3	5
18.	Farinha de arroz, sem glúten ou traços de glúten. Pacote de 500g com registro nos órgãos competentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.	Unidade		4	-	4
19.	Farinha de aveia, embalagem de 500g, integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais.	Unidade		4	-	4
20.	Farinha de milho, média, embalagem de 1 kg, transparente, resistente e integro, que contenha prazo de validade.	Unidade		16	21	37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



21.	Farinha de tapioca, subgrupo granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade		6	-	6
22.	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg embalagem de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde.	Unidade		8	38	46
23.	Farinha de trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses lote	Unidade		4	-	4
24.	Feijão carioca Tipo I, pacote de 1kg de polietileno atóxico, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Não apresentando corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades, com identificação na embalagem dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade		32	42	74
25.	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem de 125g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 3 meses.	Unidade		2	4	6
26.	Fermento em pó, químico. Embalagem de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 3 meses.	Unidade		16	40	56
27.	Iogurte natural integral- pote de 160 gramas, tipo iogurte natural integral, obtido de leite pasteurizado. Sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firma. em embalagem de filme de polietileno, com	Unidade		8	-	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



	validade máxima de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem devera conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de validade.					
28.	Leite de coco tradicional frasco de 200 ml. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Unidade		8		8
29.	Leite UHT integral, caixa de 1 Litro. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Unidade		576	1024	1600
30.	Lentilha, tipo 1, embalagem plástica resistente e transparente, peso líquido 400g.	Unidade		30	57	87
31.	Manteiga pura sem sal. Embalagem com no mínimo 200g, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	Unidade		14	-	14
32.	Massa tipo cabelo de anjo, com ovos. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, alergênicos, data de fabricação e lote.	Unidade		16	-	16
33.	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, alergênicos, data de fabricação e lote.	Unidade		53	172	225
34.	Massa tipo parafuso sem ovos, Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, alergênicos, data de fabricação e lote.	Unidade		8	-	8
35.	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Unidade		48	122	170
36.	Orégano (tempero seco), embalagem de polietileno atóxico de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade		4	9	13
37.	Pepino conserva, peso líquido 3kg. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade		-	6	6
38.	Pipoca tipo 1, embalagem de 500 g. Data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade		-	52	52
39.	Polpa de tomate. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem tetrapack, asséptica, peso líquido mínimo 310g. Não contém glúten.	Unidade		-	72	72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



40.	Polvilho azedo, embalagem de 1kg, ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Unidade		44	96	140
41.	Polvilho doce, embalagem de 500 gramas ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Unidade		4	6	10
42.	Queijo mussarela fatiado, resfriado, de 1ª qualidade. O produto deve ser entregue na embalagem original, a vácuo com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, alergênicos, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Embalagem de 500gr.	Unidade		32	52	84
43.	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 400gr de polipropileno, sem conservantes. Deve apresentar na embalagem: fornecedor, informações nutricionais, peso, fabricação, prazo de validade, lote e alergênicos. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	Unidade		8	-	8
44.	Sagu de mandioca, grupo II, tipo 1, embalagem de 500 gr que contenha data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	Unidade			30	30
45.	Sal fino iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade		16	38	54
46.	Sal amoníaco, 100g.	Unidade		2	3	5
47.	Semente de linhaça marrom, produto de 1º qualidade, semente integras e de textura firme, de cor escura. Embalagem de 150gr, resistente e com rótulo que contenha data de validade, informações nutricionais e de fabricante.	Unidade		2	3	5
48.	Uva passa escura sem semente - podendo conter óleo mineral e/ou açúcar em sua composição. Embalagem integral de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	Unidade		24	-	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



49.	Uva passa branca sem semente - podendo conter óleo mineral e/ou açúcar em sua composição. Embalagem integral de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	Unidade		24	-	24
50.	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade		4	40	44
51.	Abacaxi com as folhas verdes, inteiro, peso mínimo 1Kg a unidade.	Unidade		40	145	185
52.	Abobrinha italiana, unidades de tamanho médio, firmes, sem machucados.	Kg		28	16	44
53.	Alho nacional, firme, livre de lesões e brotos.	Kg		4	10	14
54.	Banana caturra, em pencas, médio grau de amadurecimento, tamanho médio e uniforme, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento.	Kg		323	92	415
55.	Batata inglesa, branca, tamanho médio, íntegra com a polpa intacta, limpa, firme e lisa.	Kg		100	180	280
56.	Brócolis, íntegro de cor verde, livre de fungos, cabeça bem formada, sem folhas.	Unidade		17	78	95
57.	Cebola branca, tamanho médio, íntegra, sem rupturas e sem casca solta.	Kg		60	165	225
58.	Cenoura fresca, unidades de tamanho médio, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg		20	30	50
59.	Chuchu verde, íntegro, polpa firme e com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg		32	28	60
60.	Laranja suco, firme, íntegra, fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg		98	152	250
61.	Maçã gala, íntegro, firme, fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg		285	230	515



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



62.	Mamão formosa íntegro (sem olhos de fungos), médio, firme, fresco, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg		110	250	360
63.	Manga, íntegra, sem machucados e não mole. Unidades de tamanho médio, firme, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg		60	-	60
64.	Melancia, íntegra, sem machucados, fresca e deve ter atingido o grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg		162	288	450
65.	Ovos de granja, fresco. Devem estar limpos e não trincados.	Dz		165	210	375
66.	Repolho branco, limpo, de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	Kg		4	20	24
67.	Repolho roxo, limpo, de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	Kg		8	40	48
68.	Tempero verde(salsinha, cebolinha) em maço textura e consistência de vegetal fresco/novo.	Unidade		4	13	17
69.	Tomate íntegro, fruto fresco de tamanho médio, de primeira qualidade; frescos e coloração uniforme; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve estar livre de sujidades e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg		75	195	270
70.	Carne bovina pura de I, fresca. Embalagem de 2kg. Registro do produto em órgão de inspeção municipal(SIM) e/ou Inspeção Estadual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg		42	-	42
71.	Carne moída fresca de primeira. Embalagem de 2kg. Registro do produto em órgão de inspeção municipal(SIM) e/ou Inspeção Estadual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg		72	210	282
72.	Filezinho suíno, sem osso e pouca gordura aparente. Embalagem de 2kg. Registro do produto em órgão de inspeção municipal(SIM) e/ou Inspeção Estadual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg		30	186	216
73.	Cuca recheada, fresca, peso mínimo 750g.	Kg		-	60	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



74.	Pão de cachorro-quente, fresco.	Kg		-	72	72
75.	Pão integral fatiado, fresco, peso mínimo 0,550g.	Kg		85	47,3	132,70
76.	Pão de leite fatiado, fresco, peso mínimo 0,550g.	Kg		85	-	85
77.	Pão de sanduíche, fresco, peso mínimo 0,550g.	Kg		85	47,3	132,70

Data: ____ de ____ de 2024

Assinatura e carimbo da empresa